



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 73/89 Boa Viagem-CEARÁ, 21 de setembro de 1989

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE
BOA VIAGEM O SR. FLÁVIO AUGUSTO
OLIVEIRA MENEZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO DE " BOA VIAGEM" o Sr. FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA MENEZES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-
CE, EM 21 DE SETEMBRO DE 1989.

VEREADOR:

Deonete Vieira da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 492 de 25 de setembro de 1989.

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE
BOA VIAGEM O SR. FLÁVIO AUGUSTO
OLIVEIRA MENEZES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, DECRETA:

Art. 1º - fica concedido o título de "CIDADÃO DE
BOA VIAGEM" o Sr. FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA MENEZES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de "
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CE, EM 25 DE SETEMBRO DE 1989.


Francisco Valdeni Vieira da Silva

PRESIDENTE